



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 70, APROV. 10/05/10

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.430, DE 11 DE MAIO DE 2010

= Autoriza a celebração de Termo de Ajuste com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

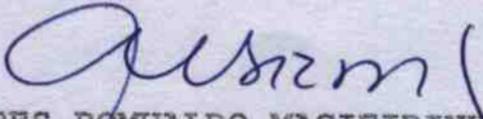
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste com o Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos de geração de renda e/ou outros projetos sociais.

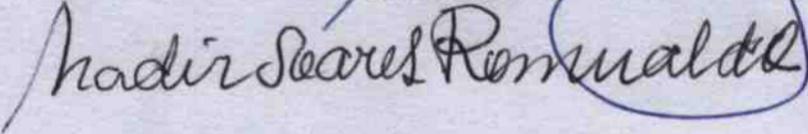
Artigo 2º - O instrumento que formaliza o Termo de Ajuste conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação, a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis n.ºs. 1916 de 19 de outubro de 2001 e 2372 de 15 de outubro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de Maio de 2010.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


NADIR SOARES ROMUALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade Municipal


Egidio Nery de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/SP 83.969